



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 07/2018 - PROEX**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA  
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS 2018**

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX) e da Diretoria de Assistência e Integração Estudantil (DAIE), torna público o presente Edital de acordo com a Lei nº 13.146/15 Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Decreto nº 7.234/10 (Programa Nacional de Assistência Estudantil), Resolução nº 31/2015 (CONSEPE/Unifesspa), Resolução 003/2016 (CONSEPE/Unifesspa) e Resolução 075/2016 (CONSEPE/Unifesspa) que regulamentam e orientam a Política de Assistência e Integração Estudantil na Unifesspa, em consonância com os critérios e condições aqui definidos.

**1. DA FINALIDADE**

**1.1.** O presente edital tem como finalidade apoiar financeiramente discentes/atletas da Unifesspa, prioritariamente discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na participação em eventos de caráter esportivo universitário realizados pela Unifesspa, bem como nos eventos em que a Unifesspa manifeste interesse em ser formalmente representada. Entende-se por participação os gastos com inscrição em eventos, alimentação, locomoção e estadia no local de realização do Evento.

**2. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIOS**

**2.1.** As modalidades de participação a serem consideradas para fins de concessão de auxílio são:

- a) Auxílio para participação em eventos esportivos Internos:** Destina-se a apoiar financeiramente os estudantes que visem participar de competições realizadas pela Unifesspa e que não tenham condições financeiras de se manterem no município de realização do evento durante a sua duração;
- b) Auxílio para participação em eventos esportivos Externos:** Destina-se a apoiar financeiramente os estudantes que visem participar de competições realizadas por

instituições de Ensino Superior (IES) ou Instituições que promovam o desporto a nível universitário, em âmbito local, estadual ou nacional, desde que legalmente constituídas;

- I. Nos eventos externos, será concedido auxílio financeiro exclusivamente para as competições em que a Unifesspa manifeste interesse em ser formalmente representada.

- c) **Auxílio para participação em eventos esportivos para discentes com deficiência:** Destina-se a fomentar, através de auxílio financeiro, a participação de discentes com deficiência em atividades esportivas realizadas por órgãos/entidades oficiais competentes em consonância com a Lei nº 13.146/15 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DOS AUXÍLIOS**

**3.1.** Somente será considerado apto a solicitar os auxílios objeto deste Edital, o(a) candidato(a) que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) Estar matriculado em um dos cursos presenciais da Unifesspa, em nível de graduação;
- b) Apresentar documentos comprobatórios da realização do evento para o qual vai pleitear o auxílio;
- c) Estar adimplente e sem pendências de natureza financeira ou administrativa junto à DAIE/PROEX
  - I. Terão prioridade na concessão dos auxílios os discentes/atletas público da política de Assistência Estudantil da Unifesspa. Caso o número de auxílios seja menor que a quantidade de solicitações priorizar-se-á o discente público da assistência estudantil.

### **4. DAS SOLICITAÇÕES DE AUXÍLIO**

**4.1.** Os discentes interessados em solicitar os auxílios objeto deste edital deverá procurar a Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAEST) da DAIE/PROEX a fim de apresentar a documentação exigida e formalizar o interesse em solicitar os auxilio financeiros mediante assinatura de formulário de solicitação de auxílio coletivo ou formulário de solicitação de auxílio individual, os quais deverão ser fornecidos pelo setor de cultura e esportes;

- I. Os discentes com deficiência poderão buscar junto ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica (NAIA) apoio para realização de suas inscrições nos respectivos eventos esportivos de interesse.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1.** A documentação necessária para solicitação dos auxílios constitui-se de:

- a) Comprovante ou declaração de matrícula, elencando as disciplinas que está cursando;
  - I. Para os ingressantes (calouros), será permitido apresentação de atestado de vínculo.
- b) Registro Geral (RG) ou outro documento oficial com foto (Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação-CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou Passaporte);
- c) CPF;
- d) Formulário de solicitação de auxílio, preenchido, datado e assinado;
- e) Declaração de aptidão física para desenvolvimento da atividade a qual irá realizar;
- f) Ficha nominal onde conste o nome do discente/solicitante entre os selecionados para representar a instituição em eventos de caráter esportivo universitário;
- g) Dados Bancários (cópia do cartão ou contrato bancário)
  - I. Nos casos de auxílio concedidos para eventos Externos, na modalidade coletiva, a ficha nominal de que trata o texto do subitem 5.1, alínea f deverá ser assinada por profissional competente escolhido pela Unifesspa para dirigir suas equipes e/ou atletas nas competições em que esta for representada.
  - II. Para os discentes com deficiência será exigida cópia da inscrição em evento esportivo destinado a pessoa com deficiência;

## **6. DAS MODALIDADES ESPORTIVAS COBERTAS**

**6.1.** Serão consideradas modalidades esportivas cobertas para fins de concessão de auxílios financeiros, as contempladas nos eventos realizados pelas Instituições de que trata o subitem 2.1, alíneas a, b, c do presente edital;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES

**7.1.** O (a) estudante contemplado (a) com auxílio compromete-se:

- a) Apresentar documento comprobatório de sua participação no evento para o qual recebeu auxílio;
- b) não utilizar o valor recebido com outras despesas em desacordo com o objetivo tratado neste Edital;
- c) devolver à Unifesspa o valor recebido caso não participe do evento para o qual solicitou o auxílio;
- d) ceder à Unifesspa o direito de imagem para fins de divulgação dos eventos esportivos em que esta realizar ou estiver sendo representada;
- e) atuar como voluntário na realização dos eventos sempre que solicitados;

## 8. DOS VALORES DOS AUXÍLIOS

**8.1.** Os valores a serem concedidos para participação em eventos esportivos estão de acordo com a art. 9º e seus respectivos parágrafos da Resolução 075/16 (CONSEPE/Unifesspa) disposto na tabela a seguir:

<b>ESTADO</b>	<b>Valor médio diário</b>
<b>Grupo 1:</b> Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro	<b>R\$ 224,20</b>
<b>Grupo 2:</b> Belo Horizonte/ Fortaleza/Porto Alegre/Recife/ Salvador/São Paulo	<b>R\$ 212,40</b>
<b>Grupo 3:</b> Deslocamentos para outras capitais de Estados	<b>R\$ 200,60</b>
<b>Grupo 4:</b> Demais deslocamentos	<b>R\$ 177,00</b>

- a) O período máximo de dias para concessão dos auxilio referidos neste subitem limitar-se-á 6 dias;
- b) A Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis poderá estimar valores menores aos estipulados no subitem 8.1 deste Edital caso verifique inexistência de recurso financeiro para custeio total dos valores estipulados no artigo supracitado ou caso não haja necessidade de custeio total de estadia dos discentes no local de realização dos eventos esportivos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** A Unifesspa fomentará a prática esportiva como princípio de inserção e permanência na vida acadêmica, para isso, manterá equipes de referência as quais os novos atletas poderão se juntar para pratica esportiva, e buscará parcerias para a manutenção e garantia das práticas esportivas no âmbito acadêmico de forma continuada;

**9.2.** A inscrição do estudante implicará o conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.3.** Os valores estipulados no subitem 8.1 deste Edital poderão ser reajustados pela DAIE/PROEX caso não haja disponibilidade financeira para custeio dos valores integrais;

**9.4.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX/DAIE, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**9.5.** Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pela DAIE/PROEX.

**9.6.** Este edital terá vigência da data da sua publicação até 31/12/2018.

**9.7.** As informações adicionais poderão ser obtidas na DAIE/PROEX, por meio do telefone: (94) 2101-7193/7144, ou pelo e-mail: permanencia@unifesspa.edu.br.

Marabá-PA, 21 de Abril de 2018.

  
**Diego de Macedo Rodrigues**  
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis PROEX/Unifesspa  
Portaria nº 515/2017- Reitoria



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL**

**ANEXO I**

**“SELETIVA ESTADUAL PARÁ – JUBS 2018 CONFERÊNCIA NORTE**

**DECLARAÇÃO PESSOAL DE CAPACIDADE FÍSICA**

Eu,

\_\_\_\_\_,  
portador/a do RG nº \_\_\_\_\_ e Matrícula nº \_\_\_\_\_, atleta da Modalidade \_\_\_\_\_, declaro gozar de boa saúde e condições físicas para a prática de atividades esportivas, isentando assim a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, de qualquer responsabilidade sobre eventuais danos ou lesões em decorrência de minha participação nestes jogos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Marabá-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO/DA ATLETA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

ANEXO II  
FICHA COLETIVA  
INSCRIÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS

Nome do Evento: \_\_\_\_\_

Modalidade de Auxílio: \_\_\_\_\_

Modalidade Esportiva: \_\_\_\_\_

Naípe: \_\_\_\_\_

**SOLICITO AJUDA DE CUSTO DE:**

( ) Apenas diárias (Hospedagem, transporte local e alimentação).

( ) Apenas Passagens (Deslocamento intermunicipal e/ou interestadual)

	NOMES	COMPROVANTE DE MATRÍCULA	CPF
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

( ) Diárias e Passagens.

Marabá \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do treinador  
Responsável pela equipe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

ANEXO III  
FICHA COLETIVA  
INSCRIÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS

ENCAMINHAR PARA: Divisão de Integração e Assistência Estudantil (DIAIE), setor de Cultura e Esportes.

**DADOS DO ALUNO** (preenchimento obrigatório.)

Nome				CPF	
				RG	
Curso				Matrícula	
E-mail				Telefone	
Endereço					
Banco		Agência		C/C	
<b>SOLICITO AJUDA DE CUSTO DE:</b> ( ) Apenas diárias (Hospedagem, transporte local e alimentação). ( ) Apenas Passagens (Deslocamento intermunicipal e/ou interestadual) ( ) Diárias e Passagens.					
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS À SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO (A ANEXAR):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia da programação do evento semelhante a que está publicado no site do evento;</li><li>• Cópia da inscrição ou confirmação de participação no evento;</li><li>• Cópia dos dados bancários do discente (cópia do cartão ou contrato);</li><li>• Cópia dos documentos pessoais do discente (Rg e Cpf);</li><li>• Cópia comprovante de matrícula (atualizado) do discente</li></ul>					
<b>JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DA AJUDA DE CUSTO (Objetivo/Evento/Local do Evento):</b> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>					



**Observações:**

1. A ajuda de custo deverá ser solicitada, via processo, no mínimo 15 dias antes da realização do evento;
2. A ajuda de custo pode ser parcial ou total, isto vai depender da existência de recursos financeiros destinados a este fim;
3. Os dados bancários devem ser, exclusivamente, no nome do aluno;
4. É importante preencher todos os dados e anexar os documentos necessários para evitar que o processo fique parado, aguardando o aluno providenciá-los;
5. Após retornar do evento, o aluno deve apresentar documentos que comprovem a sua participação, tais como: certificado/declaração de participação no evento, comprovantes de transporte/hospedagem, comprovante de inscrição, **QUANDO FOR O CASO**, entre outros.
6. O aluno que, por algum motivo, ficou impossibilitado de comparecer ao evento, deve procurar a Divisão de Assistência e Integração Estudantil da DAIE/PROEX, Campus Marabá, para saber como proceder em relação à devolução da ajuda de custo.

Solicitado em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do aluno

Ciente em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Chefe do Setor de Cultura e Esportes da DAIE/PROEX